



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO – SC

INDICAÇÃO Nº 022/2025

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que depois de ouvido ao Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Alcione Roberto Buyno a seguinte INDICAÇÃO:

“QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, PROMOVA A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE, BEM COMO A COLOCAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS NA RUA SEBASTIÃO CORREA DE DEUS COM A RUA JOAQUIM CORREA DE MELLO”.

O Vereador Autor, tem o direito e o dever de solicitar, melhorias a comunidade Montecarlense.

Melhores justificativas serão dadas em plenário pelo Vereador Autor na Forma Regimental.

Monte Carlo, 24 de Abril de 2025.

**LUIZINHO CORDEIRO
VEREADOR AUTOR**